



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 124/2026**, de autoria do Senhor Deputado, **Dr. Danilo Alencar**, que “Institui a Campanha Permanente “Criança Não é Esposa”, no âmbito do Estado do Tocantins, destinada à prevenção e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, e dá outras providências”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 30 de junho de 2026.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2026.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões